



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 005/2022

“REALIZA ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DO SENHOR **GIOVANNI ARMANNI** OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **CONTADOR** NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH”.

Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal nº177 de 26 de outubro de 2021 que alterou a Lei Complementar 133/2019 que Reestrutura o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando a necessidade de enquadrar o Servidor, tendo em vista a alteração de carga horária e progressão de Carreira Vertical e Horizontal;

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o enquadramento do Senhor **GIOVANNI ARMANNI**, ocupante do Cargo efetivo de **Contador** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, alterando a Carga Horária para 30 Horas Mensais e Remuneração proporcional nos termos Lei Complementar Municipal nº 133/2019, alterada pela Lei Complementar 177/2021.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do enquadramento da carga horária aplicam- se a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Concede progressão funcional horizontal e vertical, ao servidor Giovanni Armanni, ocupante do cargo efetivo de **Contador**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

passando para a **Classe C, Grau 3** do Plano de Carreira, instituído na Lei Complementar 133/2019 com Remuneração de **R\$ 7.752,57** (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da progressão se aplicam a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 10/2021 e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 20 dias do mês de janeiro de 2.022.

Registre-se e publique-se
Na data Supra


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente